



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

PROCESSO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2021
EDITAL Nº 002/2021

Torna pública a ANULAÇÃO do Edital nº 001/2021 que divulga em caráter excepcional a primeira etapa da avaliação de desempenho e títulos obtidos pelos membros do Magistério Público Municipal de Coronel Barros.

A administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei nº 1.877, de 29 de setembro de 2015, Lei nº 920, de 30 de maio de 2006 e Lei nº 987 de 03 de outubro de 2006, torna pública a anulação do Edital nº 001/2021 que divulga em caráter excepcional a primeira etapa da avaliação de desempenho e títulos pelos membros do Magistério Público Municipal de Coronel Barros, por falta de Processo Administrativo Especial e Individualizado, visando a alteração de classe, retornando todos os professores para a classe A, bem como alteração do seu assento funcional conforme quadro abaixo:

PROFISSIONAL	MATRÍCULA	CLASSE ANTES DA LEI 1.877/2015
Cristina Soares	147/3	B
Ivana Uecker	101/5	D
Mariana Canal Marques	488/0	B
Marinês Fischer	36/1	C
Marli Schorn	165/1	B
Neide Eliane Scherer Harttfeil	159/7	B
Rejane Rieger Höller	69/8	C
Susana Tisott Wilde	79/5	C

Considerando o Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do município de Coronel Barros em 17 de fevereiro de 2021;

Considerando a Súmula 473/1969 do Supremo Tribunal Federal, que diz:

“a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Coronel Barros, 23 de fevereiro de 2021.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br